TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Documento assinado digitalmente
gov.br
WALQUIRIA ARRUDA DE OLIVEIRA
Data: 12/02/2025 11:10:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ata da sexagésima sétima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

As treze horas e quinze minutos do dia nove de agosto de mil novecentos e oitenta e três(9.8.1983), nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente Geraldo Magela Dantas Campos e Desembargador Vice-Presidente Pedro Ribeiro Malta; Juízes de Direito: Doutor Demócrito Ramos Reinaldo e Doutor Carlos Xavier Paes Barreto Sobrinho; Juiz Federal, Doutor Adaucto José de Mello e o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Francisco Adalberto Nóbrega,comigo, Ivancil Constantino da Silva, Diretor-Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, S.Excia. o Desembargador Presidente passou à leitura do seguinte expediente: TELEX-CIRCULAR nº 42, de 8.8.83, subscrito pelo Ministro Presidente do TSE, Soares Muñoz, comunicando a alteração da denominação da 220a zona eleitoral - Sorocaba II/4,para Votorantim. DESPACHO: "Lido em sessão. Anote-se." OFÍCIO nº 46/83, do Juiz Eleitoral da 79a zona,Exu,de 1.8.83,informando o arbitramento de multas a eleitores faltosos. Contra o voto de S.Excia. o Desembargador Presidente e manifestação da Procuradoria Regional Eleitoral, que recomendava ao Juiz de Exu observar as disposições legais relativas ao cancelamento das inscrições de eleitores faltosos em mais de três eleições, resolveu, o TRE, pela aposição do seguinte despacho no expediente em lide: "Ciente. Arquive-se." OFÍCIO nº 31/83, de 1.8.83, subscrito pelo Juiz de Direito da Comarca de Serra Talhada, comunicando que a Prefeitura de Serra Talhada, representada pelo seu Prefeito, propôs uma ação ordinária de revogação de doação não onerosa de bem imóvel municipal, cumulada com pedido de nulidade de escritura pública e respectivo registro imobiliário, contra o Clube Intermunicipal de Serra Talhada,- feito distribuído para o Cartório do 3º Ofício em 22.6. - 83. DESPACHO: Com a anuência do TRE, consultado pela Presidência, a comunicação foi conhecida à unanimidade, determinando-se o seu arquivamento. Logo após, passou, S. Excia. o Des.Presidente a relatar o seguinte feito administrativo: PROCESSO nº 3934/83, Classe I,procedente da 56a zona - Garanhuns I/2. O Juiz Eleitoral solicitando a permanência da auxiliar requisitada MARIA ZILDA PAES.DECISÃO: Unanimemente, resolveu, o TRE, homologar a permanência da auxiliar por mais um ano. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Diretor-Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente que vai devidamente assinada.